

OFÍCIO Nº 042/2025

Palmital-SP, 23 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atendimento ao Requerimento nº 136/2025, de autoria do nobre Vereador Luís Antonio de Castro, prestar as informações solicitadas sobre a forma de medição e cobrança de água no Município:

- a) A medição de consumo de água é feita por coleta de leitura dos hidrômetros instalados nas residências pelo aparelho de Smartfone.
- b) A leitura é feita de forma mensal.
- c) O cálculo do valor da tarifa de água é realizado em cascata, é feito em faixas de consumo, onde cada faixa tem um preço por metro cúbico (m^3) que aumenta progressivamente conforme o consumo aumenta.
- d) Tarifa de utilização de água é cobrada pelo serviço de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição da água. Tarifa de utilização da rede de esgotos é cobrada pelo serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos.

O valor final da conta é a soma dos custos de cada faixa de consumo para a água e, sobre o valor da água, calcula-se a taxa de esgoto, correspondente a 70% do valor da tarifa de água, somando no valor final o emolumento.

e) Não.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.



FÁBIO CALÓRIO PEREIRA
- DIRETOR DO SAAE -

Ao Excelentíssima Senhor,
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Palmital-SP